



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 021/2024/PMTG



1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 021/2024/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA HN CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.099.205/0001-18, com sede e foro à Praça Getúlio Vargas, n.º 284, nesta cidade de Tomar do Geru/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **HN CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.898.596/0001-85, com sede e foro à Rua General Siqueira, n.º 493, CEP. 49.500-229, Bairro Centro, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador, o **Sr. HELDER YURI DO NASCIMENTO**, firmam o presente Termo de Re-Ratificação, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS – PADRÃO FNDE, para atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.*

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO

O objetivo é realizar a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º. 8.666/93)** do contrato original com a inclusão de Fonte de Recurso, retificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

ÓRGÃO: 16 - Prefeitura Municipal de Tomar Do Geru

UO: 16006 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto: 1014 – Const, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00

Fonte de Recurso: 1500.1001; 1570.0000; 1576.0000; 1542.0000; 1706.3110; 1599.3110.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 23 de julho de 2024.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por HELDER YURI DO NASCIMENTO:81846606500
Dados: 2024.07.22 17:22:54 -03'00'
HELDER YURI DO NASCIMENTO
Sócio – Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Luís Silva de Souza CPF n.º 311.345.815-45
Afonso Santos Oliveira CPF n.º 463.644.445-15